



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.663, DE 24 DE AGOSTO DE 2.009.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Especial na importância de R\$ 4.600.000,00 (QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.228, de 29 de dezembro de 2008, e em conformidade com a Lei nº 2.270 de 13 de Agosto de 2009, **DECRETA** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), Crédito Especial na importância de R\$ 4.600.000,00 (QUATRO MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMS	FMS	14.91.10.302.0039.1.0347	4490.51.00.00	4.580.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0039.1.0347	4490.52.00.00	20.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0004	3390.92.00.00	1.600.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0071.0.0004	4490.92.00.00	3.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 24 de Agosto de 2.009.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal